



Jornal Oficial do Município de Ibiporã

Ano VIII - Nº 1.250 - 1º de dezembro de 2020 - www.ibipora.pr.gov.br

Lei Nº 2.643 de 26 de setembro 2013 / Lei Nº 2.705 de 21 julho de 2014

Câmara de Vereadores

ATO DO PRESIDENTE Nº 0029/2020

VICTOR DIVINO CARRERI – Presidente da Câmara Municipal de Ibiporã, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pelo Regimento Interno do Legislativo Municipal, e de acordo com o disposto na Resolução nº 07, de 10 de dezembro de 2018, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores da Câmara Municipal de Ibiporã e dá outras providências,

RESOLVE:

Art. 1º Promover o servidor efetivo DEVALDO GILINI JUNIOR, que exerce o cargo de Jornalista do Quadro de Pessoal do Legislativo Municipal, matrícula nº 0311, ao nível 128, referente à PROGRESSÃO POR CONHECIMENTO de 02 (dois) níveis, de acordo com o disposto nos art. 35, I e II, e seguintes, que versam sobre a matéria, da Resolução nº 07/2018, seguindo a deliberação da Comissão designada através do ATO nº 19, de 21 de julho de 2020, com efeitos financeiros a partir do dia 1º de outubro de 2020.

Art. 2º Promover o servidor efetivo ARTUR SEBASTIÃO GOMES FERNANDES, que exerce o cargo de Contador do Quadro de Pessoal do Legislativo Municipal, matrícula nº 0731, ao nível 110, referente à PROGRESSÃO POR CONHECIMENTO de 22 (vinte e dois) níveis, de acordo com o disposto nos art. 35, I e II, e seguintes, que versam sobre a matéria, da Resolução nº 07/2018, seguindo a deliberação da Comissão designada através do ATO nº 19, de 21 de julho de 2020, com efeitos financeiros a partir do dia 1º de setembro de 2020.

Art. 3º Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, aos 25 dias do mês de novembro do ano de 2020.

Victor Divino Carreri (PSL)

José Aparecido de Abreu (PODEMOS)



Departamento de Contratos

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ibiporã, ESTADO DO PARANÁ.

CONTRATADA: A L CANUTO TRANSPORTES ME

PROC. ADM. Nº. 138/2016 – **Pregão Nº.** 092/2016 – **CONTRATO Nº.** 361/2016.

OBJETO: O Contrato tem por objeto, a contratação de serviço de transporte escolar para alunos matriculados na rede municipal, estadual e de instituições do Município de Ibiporã – Zona Urbana e Rural.

O presente termo aditivo objetiva:

- prorrogar a vigência do contrato para o dia 19 de dezembro de 2021.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 01 de dezembro de 2020.

JOÃO TOLEDO COLONIEZI

PREFEITO DO MUNICÍPIO



Núcleo Parlamentar

DECRETO Nº 525, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2020.

Prorroga por 180 (cento e oitenta) dias a partir de 7 de outubro de 2020, o prazo para o início das obras referentes aos contratos de alienação de imóvel de nº 284/2018 e nº 312/2018 com a empresa ELO COMPONENTES ELETROQUIMICOS LTDA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o art. 64, X da Lei Orgânica Municipal;

Considerando o contido nos processos administrativos de nº 9079 de 01 de outubro de 2020, iniciado pela empresa ELO COMPONENTES ELETROQUIMICOS LTDA., no qual se solicita a prorrogação do prazo para início das obras nos lotes 01-A, da quadra 02(dois) lote 04 da quadra 02(dois) do Loteamento Industrial Nenê Favoreto, cujos direitos foram adquiridos por meio da concorrência nº 04/2018-PMI respectivamente;

Considerando o disposto no art. 3º, I da Lei Municipal nº 2.049, de 22 de dezembro de 2006, que dispõe sobre os prazos para início das obras, bem como sua prorrogação, no âmbito da política municipal de concessão de incentivos às atividades econômicas e outras no Município de Ibiporã,

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogado por 180 (cento e oitenta) dias, a partir de 7 de outubro de 2020, o prazo para o início das obras referentes aos contratos de alienação de imóvel de nº 284/2018 e nº 312/2018 com a empresa ELO COMPONENTES ELETROQUIMICOS LTDA., contido no processo administrativo nº 163/2018, de edital de concorrência nº 04/2018, em razão da atual crise econômica financeira devido à pandemia da COVID-19, que afetou diretamente as atividades da classe produtiva empresarial, e por estar aguardando a liberação do programa governamental FINEPE, que visa o desenvolvimento de novos produtos e incentivos.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e revoga o decreto nº 507 de 20 DE NOVEMBRO de 2020

JOÃO TOLEDO COLONIEZI

Prefeito do Município

DECRETO Nº 526 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2020.

Prorroga por 180 (cento e oitenta) dias, a partir de 17 de novembro de 2020 o prazo para o início das obras referentes ao contrato de alienação de imóvel nº 061/2020 com a empresa A.A.COSTA APOIO ADMINISTRATIVO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o art. 64, X da Lei Orgânica Municipal;

Considerando o contido no processo administrativo nº 10.524 de 17 de novembro de 2020, iniciado pela empresa A.A.COSTA APOIO ADMINISTRATIVO, no qual se solicita a prorrogação do prazo para início das obras no lote 09, da quadra 03 do Loteamento Industrial Nenê Favoreto, cujos direitos foram adquiridos por meio da concorrência nº 08/2019 e

Considerando o disposto no art. 3º, I da Lei Municipal nº 2.049, de 22 de dezembro de 2006, que dispõe sobre os prazos para início das obras, bem como sua prorrogação, no âmbito da política municipal de concessão de incentivos às atividades econômicas e outras no Município de Ibiporã,



DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogado por 180 (cento e oitenta) dias, a partir de 17 de novembro de 2020, o prazo para o início das obras referentes ao contrato de alienação de imóvel nº 061/2020 com a empresa A.A.COSTA APOIO ADMINISTRATIVO, contido no processo administrativo nº 98/2019, de edital de concorrência nº 08/2019, em razão da atual crise econômica financeira devido à pandemia da COVID-19 que afetou diretamente as atividades da classe produtiva empresarial.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e revoga o decreto nº 508 de 20 de novembro de 2020..

JOÃO TOLEDO COLONIEZI

Prefeito do Município

DECRETO Nº 527, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2020

SÚMULA: Declara inservíveis bens móveis e equipamentos.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art.64, X, da Lei Orgânica do Município;

Considerando a portaria nº 764 de 29 de Novembro de 2017, que designou Comissão de Avaliação de Bens Inservíveis;

Considerando a Lei Municipal 2.963 de 20 de setembro de 2018 que autoriza a alienação, doação e disposição final de bens móveis inservíveis do Patrimônio Público da administração pública municipal direta, autárquica e fundacional;

Considerando o tempo de uso dos bens, que se tornaram obsoletos e por perderem sua funcionalidade para a utilização

Considerando a impossibilidade de uso e gozo destes equipamentos devido custo excessivo aos cofres públicos para a sua recuperação e manutenção,

Considerando o Decreto nº 99.658/1990 (art. 3º, parágrafo único, "b") dispõe que *considera "recuperável" o veículo "quando sua recuperação for possível e orçar, no âmbito, a cinquenta por cento de seu valor de mercado";*

DECRETA:

Art. 1º - Ficam declarados inservíveis para a Administração Pública os bens móveis discriminados abaixo:

DESCRIÇÃO
Motocicleta marca HWB, modelo W130M, ano de fabricação 1977, diesel, motor Mercedes Benz parcialmente desmontado, transmissão fundida.
Onibus MERCEDES BENZ, modelo M.B.O 370RS, ano de fabricação 1986, modelo 1987, cor branca, combustível diesel, placas KMP 4531, capacidade 48 lugares, potência 145 CV, chassi 9BM364298GC056121, renavam 368160092.
Veículo de fabricação nacional, tipo furgão, marca M.BENZ, modelo 313 CDI SPRINTER, Ambulancia Rontan, ano de fabricação/modelo 2004, placas AMY 0236, combustível diesel, potência de 129 CV, cor branco, documento circulante, Patrimônio 7360.
Veículo de fabricação nacional, usado, ano de fabricação 2000, modelo 2001, cor prata, capacidade de 05 passageiros, rodas aro 14, pneus 185/14, potência de 121CV, MOTOR UQH026599, CHASSI 9BWAE03XX1P0 (documento circulante).
Veículo de fabricação nacional, usado, ano de fabricação/modelo 2001, cor prata, capacidade de 05 passageiros, rodas aro 14, pneus 185/14, potência de 100CV, MOTOR UDJ031786, CHASSI 9BWAC03X51P015242, (documento circulante).
Veículo de fabricação nacional, tipo passeio, ano de fabricação 2002, modelo 2003, cor branca, 02 portas, combustível gasolina, capacidade de 05 passageiros, potência de 62CV, rodas de aço aro 13, CHASSIS9BWCA05Y23T090222.
Veículo de fabricação nacional, marca VW, modelo CL, ano de fabricação/modelo 1989, capacidade de 05 passageiros, combustível gasolina, cor branca, placas AII 9031, rodas de ferro aro 13, CHASSI 9BWZZ30ZKT13416.
Veículo automotor de fabricação nacional marca volkswagen modelo gol - cl ano de fabricação 1990 ano modelo 1991 cor branca - combustível gasolina - 5 portas - chassi nº 9bwzz30zkt120770 - renavam 52 397700-0.
Veículo de fabricação nacional, marca MERCEDES BENZ, ano de fabricação/modelo 1981, cor branca, combustível diesel, 130 CV de potência, capacidade de 21 passageiros, chassi 30830411348370, renavam 365268623.



Veículo de fabricação nacional; cabine dupla; cor branca; ano de fabricação 1988 modelo 1989; a alcool; capacidade 05 passageiros; potencia de 135 cv; rodas aro 16; pneus 750/16; placas AIH 9659. CHASSIS 9BG258NEK JC10200.
Veículo de fabricação nacional, usado, marca SCANIA, modelo K112 33S, carroceria NIELSON/EL BUSS 36F, ano de fabricação/modelo 1987, cor branca, capacidade 51 passageiros, potencia 305CV, combustível diesel.

Art. 2º - Os bens discriminados acima serão objetos de venda em hasta pública, na modalidade leilão, no estado em que se encontram, pela maior oferta ou lance a incidir sobre o valor da avaliação.

Art. 3º - Será designado por ato do Chefe do Executivo, o Leiloeiro e Equipe de Apoio para a realização do leilão.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Daniela Katiucia Correia Dourado
Secretária Municipal de Administração

João Toledo Coloniezi
Prefeito



Samae

EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 40/2019
(Ref: DISPENSA Nº 36 /2019)

Contratante: SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO.
Contratado: L2F SISTEMAS WEB LTDA - CNPJ/MF nº 12.491.159/0001-35
Objeto: Prorrogação de Prazo por mais 12 (doze) meses, com reajuste de 5% (cinco por cento), do Contrato nº 40/2019 que tem como objeto a Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de manutenção do site oficial do SAMAE.
Processo: Dispensa nº 36/2019 - Contrato nº 40/2019.
Aditamento de Valor: Conforme tabela abaixo
Aditamento de Prazo: De 05 de dezembro de 2020 a 05 de dezembro de 2021.
Data da Assinatura do Termo: 01 de dezembro de 2020

L2F SISTEMAS WEB LTDA					
Lote: 1 - Lote 001					
Item	Nome do serviço	Quant	Uni	Preço R\$	Preço total R\$
1	<p>Serviço de manutenção do site oficial do SAMAE: SERVIÇO DE HOME: Página inicial do Website. BANNER ROTATIVO: Espaço para publicação de banners em formato de imagem. INSTITUCIONAL: Informação sobre o órgão. História; Gestão; Galeria de Presidentes/Diretores; Organograma; Departamentos; ATENDIMENTO: Informações sobre os canais de atendimento disponibilizados pelo órgão. Fale conosco; Endereço / Telefones; Mapa de localização (Google Maps); Ouvidoria; FAQ - Perguntas frequentes FALE CONOSCO: Formulário para envio de mensagens de e-mail. ÁREA DE ATUAÇÃO: Publicação das áreas de atuação do órgão. OBRAS: Publicação das galeria de fotos das obras realizadas. PORTAL DA TRANSPARÊNCIA: Link para o Portal da Transparência. AÇÕES E PROGRAMAS: Informações pertinentes aos programas, ações, projetos e atividades implementadas pelo órgão. MULTIMÍDIA: Publicação de vídeos e fotos. NOTÍCIAS: Divulgação das principais e mais recentes notícias. EVENTOS: Informações sobre os eventos realizados. Eventos realizados (Galeria de Fotos); Agenda de eventos; AGÊNCIA VIRTUAL: Links direcionados para sistemas já utilizados pelo órgão, que disponibilizam serviços Online para os consumidores: 2ª via de fatura; Consulta de débitos; TARIFAS E FATURAS: Página destinada à publicação de tabela tarifária do órgão e gráfico de demonstração da fatura. FAQ: Publicação das perguntas mais frequentes, com o objetivo de esclarecer, de forma fácil e rápida, as dúvidas dos consumidores. AVISOS: Publicação de informações e avisos ao consumidor. Avisos mais recentes serão publicados automaticamente na página inicial do website. DOWNLOAD. Arquivos de interesse público para download. CONCURSOS. Publicação de edital de concursos. WEBMAIL: Serviço de acesso remoto aos e-mails personalizados; Links Úteis; Acessibilidade; Promover formas de que mais pessoas sejam impactadas pelo conteúdo do portal. Estatística de acesso; Relatórios de estatísticas de acesso às páginas do Portal, por meio da ferramenta Google Analytics. Dessa forma, o gestor do Portal terá conhecimento do número de visitas e quais são as páginas ou conteúdo mais acessados; Portal de serviços. eSic - O Sistema de Acesso à Informação permite ao cidadão realizar solicitações de documentos ou informações do SAMAE, com fornecimento de número de protocolo que poderá ser acompanhado pelo consumidor no próprio portal. SISTEMA DE OUVIDORIA ONLINE: Canal de comunicação entre o cidadão e a autarquia. PORTAL DO FORNECEDOR: Área destinada ao fornecedor que tem interesse de participar de licitações. DOCUMENTOS: Listagem dos documentos necessários para realização de cadastro de fornecedor. LICITAÇÃO: Publicação de editais de licitações. CONTRATOS: Publicação de contratos. Cadastro de usuário para Visualização e Download de Editais de Licitações: Cadastro realizado para visualizar documentos de licitações; Permite identificar pessoas jurídicas interessadas em participar de licitação. Alertas de Alteração de Licitação: Alertas enviados aos fornecedores por meio de mensagem de e-mail, avisando sobre alterações e novas publicações relacionadas à licitação em que foi cadastrado. FORNECEDORES: Lista dos fornecedores cadastrados via Website, contendo dados cadastrais, produtos fornecidos, licitações participadas, entre outros. PAINEL DE GESTÃO DE CONTEÚDO: Permite o acompanhamento das informações cadastradas no Portal. Seu acesso é restrito a usuários cadastrados e relacionados ao seu "papel de usuário". Dessa forma, é possível delegar funções e permissões. SISTEMA DE ACESSO À INFORMAÇÃO: Permite ao cidadão realizar solicitações de documentos, informações e entre outros. SISTEMA DE OUVIDORIA: Canal de comunicação entre o cidadão e o SAMAE. Por meio dele, o município poderá solicitar informações, reclamações, sugestões, entre outros. Permitirá ao cidadão acompanhar o processo de retorno das informações, gerando a cada novo pedido uma numeração de acompanhamento. PORTAL DO FORNECEDOR: Área destinada a pessoas jurídicas que desejam se cadastrar como e acompanhar o andamento das publicações de licitações. DOCUMENTOS: Documentos necessários para realização de cadastro de fornecedor. LICITAÇÕES: Publicação de editais de licitações. CONTRATOS: Publicação de contratos em vigência. CADASTRO DE USUÁRIO: Cadastro disponível tanto para pessoas jurídicas e físicas. Permite cadastrar empresas interessadas em licitações, sendo possível sua futura notificação. ALERTAS DE LICITAÇÃO: Alertas enviados por meio de mensagem de e-mail, avisando sobre alterações na licitação. FORNECEDORES: Lista dos fornecedores cadastrados no Website, contendo dados cadastrais, produtos e serviços, licitações participadas, entre outros. SERVIÇOS INCLUSOS: Manutenção Evolutiva e Corretiva; Suporte Técnico (Website e E-mails); Hospedagem da página com espaço mínimo de 10GB (espaço compartilhado – Portal/E-mails); Hospedagem e serviço de gestão de e-mails personalizados com até 50 contas;</p>	12	Mês	R\$ 399,00	R\$ 4.788,00
TOTAL					R\$ 4.788,00

Edivaldo de Paula
Diretor Presidente do SAMAE



EXTRATO DE DISPENSA nº 34/2020

Contratante: SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO.
 Contratado: QGS QUIMICA DO BRASIL LTDA – C.N.P.J.: 93.284.131/0001-29
 Processo: Dispensa nº 34/2020.
 Objeto: Aquisição emergencial de antiespumante para ser utilizado na redução de espuma do efluente final da ETE Norte.
 Base Legal: Inciso IV do Art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93.
 Valor Unitário: Conforme tabela abaixo.
 Valor Total: R\$ 18.480,00 (Dezoito mil, quatrocentos e oitenta reais)
 Recursos: Próprios
 Prazo de execução: Em até 10 (dez) dias úteis a partir da emissão da Requisição de Empenho.
 Prazo de Pagamento: Em até 30 (trinta) dias após a entrega da nota fiscal.

QGS QUIMICA DO BRASIL LTDA					
Item	Objeto	Quant.	Un	Preço Unitário	Preço total
1	Antiespumante para efluente de estação de tratamento de esgoto doméstico, sendo: Acondicionados em galões de 50 litros. Aparência visual: líquido viscoso opaco Coloração visual: branca Viscosidade Bkf 4.60 25°: 1.000 a 3.000 cps Densidade (25°) (g/ml): 1,00 a 1,04 Teor de Sólidos (1h-105°C): 15% a 30%	4.800,00	KG	3,85	R\$ 18.480,00
VALOR TOTAL					R\$ 18.480,00

Ibiporã, 01 de Dezembro de 2020.

Edivaldo de Paula

Diretor Presidente

PORTARIA Nº 140/2020

O Diretor-Presidente do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Ibiporã, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e considerando o disposto no art. 17º, da Lei 2154/08 que trata do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos do SAMAE e Art. 48 da Lei 2.236/08 que trata do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Ibiporã,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica designado, interinamente, no período de 30 de novembro a 19 de dezembro de 2020, o servidor Renato José de Lima, ocupante do cargo de Assistente de Administração, matrícula nº 265-1, para a função de Coordenador de Pessoal e Recursos Humanos, em substituição ao servidor Roberson Leandro Rodrigues, em razão de suas férias.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Ibiporã-PR, 30 de novembro de 2020.

EDIVALDO DE PAULA
 Diretor-Presidente